

Joson Brito  
RECEBIDO  
18 07 2023  
10:20



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 31/07/2023

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Eduardo Verardi  
Presidente da  
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2020 e dá outras providências.”

Mano da Fruteira  
Vereador PSDB

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de atribuições legais, nos termos nos termos do art. 43 da Lei Orgânica, c/c com o art. 165 da Resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO**:

Dangelo Motta  
Vereador PDT

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2020, de acordo com Parecer nº 21.794, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao Processo nº 000688-02.00/20-0 e o Parecer nº 056/2023, da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Edinei Machado

**Parágrafo único** – Os Pareceres e o respectivo Processo referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Jorge Amaro

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO SILVEIRA VERARDI  
Presidente

DANGELO MOTTA  
Secretário

Registre-se e Publique-se.

Júnior Perreira  
Vereador PDT

Marne Mateus Vitorino de Souza  
Vereador PSDB

Publicado no mural da Câmara de  
01/08/2023 à 16/08/2023

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

José Brito  
RECEBIDO  
18 07 2023  
10:20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2020 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de atribuições legais, nos termos nos termos do art. 43 da Lei Orgânica, c/c com o art. 165 da Resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2020, de acordo com Parecer nº 21.794, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao Processo nº 000688-02.00/20-0 e o Parecer nº 056/2023, da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

**Parágrafo único** – Os Pareceres e o respectivo Processo referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JULHO DE 2023.

**EDUARDO SILVEIRA VERARDI**  
Presidente

**DANGELO MOTTA**  
Secretário

Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Câmara de  
01/08/2023 à 16/08/2023

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.